



LEI Nº 598/2011

GESTÃO 2009/2012

DE 11 DE MAIO DE 2011.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a proceder repasse financeiro à título de doação à entidade abaixo discriminada, com o fito de promover ajuda financeira para a realização dos festejos alusivos ao 23º Aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Sonora/MS, à MITRA DIOCESANA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 03.680.444/0010-02, com endereço na Avenida do Povo, 753, neste Município, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Art. 2º** - A entidade donatária, deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos.

**Art. 3º** - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

  
**ZELIR ANTONIO MAGGIONI**  
Prefeito Municipal